

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1245 • terça-feira, 08 de Agosto de 2017

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.843, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

**Regulamenta o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA) de créditos tributários e não tributários do Município de Corumbá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO que o art. 855, II da Lei Complementar Municipal nº. 100, de 22 de dezembro de 2006 autoriza o protesto em cartório de créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº. 9.492, de 10 de setembro de 1.997, incluído pela Lei Federal nº. 12.767, de 27 de dezembro de 2012, inclui entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 85, de 15 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul disciplina sobre o protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a promover o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) relacionadas a créditos tributários e não tributários do Município de Corumbá, exigíveis em fase extrajudicial ou judicial.

**Art. 2º** O protesto de que cuida o artigo 1º deverá ser utilizado, preferencialmente, nos seguintes casos:

I - Créditos que já passaram por procedimentos específicos de controle de legalidade da Administração, *ex officio* ou no âmbito do recurso administrativo voluntário;

II - Acordos rompidos;

III - Parcelamentos não honrados;

IV - Execuções suspensas ou arquivadas, nos termos do art. 40, caput, e 1º e 2º, da Lei Federal nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980;

V - Objeto de não ajuizamento, enquanto não operada a prescrição.

**Art. 3º** O protesto extrajudicial não impede a adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais, visando à satisfação do crédito.

**Art. 4º** O encaminhamento das CDAs para distribuição aos Tabelionatos de Protesto dar-se-á por meio eletrônico, em lotes ou manual, sendo que os arquivos de remessa serão encaminhados conforme as normas pactuadas em Convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul - IEPTB/MS.

**Art. 5º** No período compreendido entre o pedido de protesto e sua efetiva lavratura e finalização a Procuradoria-Geral do Município bloqueará o crédito fazendário, impedindo seu parcelamento e recebimento, bem como, encaminhará ao Tabelionato de Protesto de Títulos os devedores que comparecerem na Prefeitura para regularização do crédito fazendário.

**Art. 6º** O pagamento do título junto ao Tabelionato de Protesto deverá ser recolhido aos cofres municipais mediante o pagamento das guias de recolhimento obtidas pelos Tabelionatos através de acesso ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

**Art. 7º** O parcelamento requerido e regularmente formalizado após o registro do protesto, mediante comunicação eletrônica da Procuradoria-Geral do Município, autorizará o Tabelionato a cancelar o registro do protesto, depois de pagos pelo devedor os emolumentos e demais despesas.

**Parágrafo único.** Considera-se regularmente formalizado o pedido de parcelamento, após a quitação da primeira parcela e confirmação do seu recebimento pela baixa bancária do crédito.

**Art. 8º** Verificado o inadimplemento de parcelamento administrativo ou judicial, a Procuradoria Geral do Município poderá promover o protesto do saldo remanescente atualizado do crédito, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**Parágrafo único.** O descumprimento do parcelamento que inclua créditos protestados autoriza o reenvio a protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa referentes aqueles créditos que não foram extintos com o pagamento das

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

#### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1245 • terça-feira, 08 de Agosto de 2017



prestações efetuadas.

**Art. 9º** No caso de pagamento administrativo ou judicial após o registro do protesto, a Procuradoria-Geral do Município enviará ao Tabelionato arquivado eletrônico e ou manual comunicando o cancelamento do registro, o qual ficará vinculado a que o devedor pague os emolumentos, custas e demais despesas.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM**  
Procurador-Geral do Município

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 571, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA**, Secretária Especial de Cidadania e Direitos Humanos, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas ausências e impedimento do Titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 572, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **TELMA REGINA SANTOS NASCIMENTO**, Gerente de Políticas Educacionais, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no período de 7 a 11 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 7 de agosto de 2017.

Corumbá, 7 de agosto de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA MULTIDISCIPLINAR Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO .....1  
 BOLETIM DE PESSOAL.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.13  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....15  
 FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL .....15

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros para fazerem parte da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo nº 18620/2017:

- I - Anny Caroline Silva Funes - mat 4074 - SMAS
- II - Joneize Selesque Q. Costa - mat 5402 - SMAS
- III - Ligeano Moura Cunha - mat 7652-1 - EGOV
- IV - Luciana Xavier Lima - mat 4076 - SMAS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alberto Saburo Kanayama**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações**

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 16/01/2017 – Abertura das Inscrições  
Processo nº 18620/2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ MS.

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária de profissional, para compor Equipe de Referência do Programa Federal Criança Feliz, nos termos e condições constantes neste Edital.

#### 1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional, para preencher **20 vagas**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, para compor Equipe de Referência do Programa Federal Criança Feliz podendo ser prorrogado por igual período, com cargas horárias de 40 horas semanais conforme Cargo e Função descritas no **Anexo I** deste Edital.

#### **OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.**

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição - **Anexo II**;
- b) Preenchimento da ficha de currículo – **Anexo III**;
- c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
- d) Entrevista Técnica.

#### 2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Escolaridade exigida para o cargo;
- b) Disponibilidade de horário;
- c) Comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – **Início:** 09/08/2017. **Término:** 11/08/2017.

**Horário:** 7h: 30min às 11h: 30min.

**Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Dom Aquino, nº884 - Centro.

**Fone:** (67) 3907-5180.

3.2 – Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia do documento de identidade e CPF;



b) **Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).

3.3 – A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) Endereço, número do telefone;
- c) Função a qual pretende concorrer
- d) Escolaridade exigida para o cargo para o qual pretende concorrer;
- e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos;
- f) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.11 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

#### **4 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

4.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

#### **5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

#### **6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA**

6.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) o perfil profissional;
- b) a postura profissional do candidato; e
- c) o grau de conhecimento e de interesse.

6.2 – A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, somente com os candidatos classificados, conforme o **Anexo V**.



6.3 – Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão apresentar (munidos da Carteira de Identidade) no local, data e horário informados no Edital de convocação a ser publicado em Diário Oficial.

6.4 – O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica será mensurado em uma escala de 0 a 5 pontos.

6.5 – O candidato que não comparecer na Entrevista Técnica será desclassificado.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 – A classificação dos candidatos dar-se á com base na soma dos pontos obtidos na análise curricular / prova de títulos e Entrevista Técnica;

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

7.2. – A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa, afixado no mural da Escola de Governo.

## **8 – DA CONTRATAÇÃO:**

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o convocado ter alcançado maior pontuação sendo considerado melhor classificado dentro do número de vagas oferecidas.

8.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica, conforme o caso.
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 – O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração;

8.5 – Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital publicado no site da Prefeitura de Corumbá [www.pmcorumba.com.br](http://www.pmcorumba.com.br) link do Diário Oficial de Corumbá e informados por esta Escola de Governo;

8.6 – O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para as vagas remanescentes, serão convocados outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



## 9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) (02) foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de acumulação de cargos.

## 10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no **Anexo VI** deste Edital. A referida Comissão ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e gradativamente conforme conveniência do Município de Corumbá-MS;

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição;

11.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.4 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município;

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

11.6 – Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site [www.pmcorumba.com.br](http://www.pmcorumba.com.br) link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 08 de Agosto de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**



A N E X O I

**CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BASE, PERFIL E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE	PERFIL	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de Apoio Institucional <b>(ORIENTADOR SOCIAL - VISITADOR) – Equipe de Referência do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	20	40	1.252,07	<p><b>ENSINO MÉDIO COMPLETO;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter conhecimento básico sobre legislação referente à política de assistência social, de direito;</li> <li>- Ter conhecimento da realidade social e rede de articulação;</li> <li>- Habilidade em se comunicar com as famílias;</li> <li>- Noções sobre direitos humanos, socioassistenciais e desenvolvimento infantil;</li> <li>- Experiência em trabalho com famílias e no atendimento com criança de até 6 (seis) anos;</li> <li>- Habilidades no trabalho com equipes;</li> <li>- Postura de respeito e valorização das famílias;</li> <li>- Capacidade de facilitar a intervenção junto ao público das visitas domiciliares;</li> <li>- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;</li> <li>- Ter conhecimento sobre os serviços ofertados no CRAS;</li> <li>- Conhecimento da realidade do território;</li> <li>- Conhecimento básico de informática;</li> <li>- <b>Disponibilidade para trabalhar pela manhã, tarde e noite e, de acordo com o serviço, em sábados, domingos e feriados;</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a caracterização da família, da gestante e da criança por meio de formulário específico;</li> <li>- Realizar diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;</li> <li>- Preencher instrumentos para planejamento do trabalho junto as famílias;</li> <li>- Realizar trabalhos juntamente com as famílias, por meio de visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento de vínculos e capacitando-as para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação;</li> <li>- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;</li> <li>- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repasse do trabalho durante as visitas domiciliares e para planejar as Modalidades de Atenção;</li> <li>- Executar cronograma de visitas domiciliares;</li> <li>- Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;</li> <li>- Manter contato constante com o supervisor sobre problemáticas percebidas nas famílias.</li> </ul>



**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO					
NOME					
DATA DE NASC				SEXO	CPF
ENDEREÇO	N°				
CEP		BAIRRO		FONE	
<p><b>CARGO/FUNÇÃO:</b></p> <p>Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de Apoio Institucional (<b><u>Orientador Social - Visitador</u></b>) – Equipe de Referência do Programa Criança Feliz.</p> <p>Declaro que aceito as condições descritas no <b>Edital nº 16/01/2017 do Processo nº 18620/2017</b> que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p style="text-align: right;">Corumbá, ____ de Agosto de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p>					

**T R A Z E R P R E E N C H I D O**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO: Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de Apoio Institucional ( <b><u>Orientador Social - Visitador</u></b> ) – Equipe de Referência do Programa Criança Feliz.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Corumbá, \_\_\_\_ de Agosto de 2017.



ANEXO III

CURRICULUM VITAE

<b>NOME:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação).  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).</b>			
<b>Cursos de Capacitação</b> Últimos 5 (cinco anos) *Só serão validos certificados Na área em que está se candidatando.  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).</b>			

**TRAZER PREENCHIDO**



**ANEXO IV**

**PROVA DE TÍTULO - NÍVEL MÉDIO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Graduação.	4,0	4,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária mínima 100h.....	5,0	5,0	
	Carga horária mínima de 60h.....	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 40h.....	3,0	6,0	
	Carga horária mínima de 20h.....	2,0	4,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

Corumbá, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2017.

**ANEXO V****TABELA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À ENTREVISTA TÉCNICA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS MAIS BEM CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREVISTA TÉCNICA</b>
Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de Apoio Institucional ( <b>Orientador Social - Visitador</b> ) – <b>Equipe de Referência do Programa Criança Feliz</b>	<b>20</b>	<b>30</b>

**ANEXO VI****COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SECRETARIA</b>
Aenny Caroline Silva Funes	4074	SMAS
Joneize Selesque Q. Costa	5402	SMAS
Ligeano Moura Cunha	7652	EGOV
Luciana Xavier Lima	4076	SMAS

Corumbá, 08 de Agosto de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE EXCLUSÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS  
NO CADASTRO RESERVA  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA  
PROJETOS FLAMBOYANT II e III**

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e, em

observância à Lei Federal n.º 11.977, de Julho de 2009, à Portaria Interministerial n.º 99 de 30 de março de 2016, à Portaria do Ministério das Cidades n.º 163 de 06 de Maio de 2016, vem DIVULGAR Lista dos Excluídos do Programa em função da incompatibilidade com as normas ditadas conforme PORTARIA 412 DE 06 DE MAIO DE 2016, MINISTÉRIO DAS CIDADES.

E neste mesmo ato publica a lista dos SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA, que substituirão os primeiros, conforme relação e à Portaria do Ministério das Cidades n.º 163 de 06 de Maio de 2016.

Corumbá/MS, 07 de Agosto de 2017.

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

	EXCLUIDOS	CPF	ESTATUS	MOTIVO	CADASTRO RESERVA	CPF	OBSERVAÇÃO
1	ALDO SAS EUSTAQUIO	496.999.701-20	EXCLUIDO	Decreto 1125, 23/01/2013, Art.1º, h. (Residir no mínimo três anos no município)	JOSIANE CASTELO SOARES	026.646.961-22	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
2	ARACIANA RODRIGUES	990.308.451-04	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 A (Renda incompatível)	MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	026.276.441-57	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
3	ARLETE GIMINEZ CARVALHO	495.187.631-00	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Renda incompatível)	VANESSA DA SILVA GUSMAN	021.545.251-80	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
4	CARLOS ELEMAR DE SOUZA	047.211.241-47	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	KEILA PATRICIA SANABRIA BARBOSA	012.388.471-37	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
5	EDSON GABRIEL MALDONADO CHAVEZ	343.624.601-87	EXCLUIDO	Decreto 1125, 23/01/2013, Art.1º, h. (Residir no mínimo três anos no município)	ELIANAN RAMOS SENNA	039.139.631-54	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
6	ELIZETH GONCALVES DE MOURA	696.609.481-15	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível)	NEICE SABALA GIL	876.957.901-68	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
7	FLAVIA ROSA QUEIROZ G. DE PAULA	861.481.091-15	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível)	SIMONE APODACA DE OLIVEIRA	906.053.221-04	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
8	JAQUELINE DA SILVA	055.598.791-42	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	TANIA ARAUJO SABEDRA	408.318.681-04	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
9	JENICE RONDON DA SILVA	061.685.881-75	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	MARISOL FIGUEIREDO BARBOZA	048.961.721-24	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
10	JESSE JAIME JESUS DA COSTA LEITE	162.594.831-04	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	DAMIANA ELIANE FERREIRA	026.116.911-42	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
11	JESSICA MARIANY PEREIRA DA SILVA	052.323.051-66	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (manifestou desistência)	LUCAS APONTES ORTIZ	065.986.401-05	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
12	JOANITA APARECIDA DE PAULA DA SILVA	293.862.251-15	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível)	MARCO ANTONIO VILA DE BARROS	042.865.161-56	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
13	JUAREZ NEVES DE SOUZA	156.916.751-68	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	MARIA HELENA DO ESPIRITO SANTO	974.691.301-87	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
14	JUNIOR DA SILVA CAMPOS	044.507.251-23	EXCLUIDO	Decreto 1125, 23/01/2013, Art.1º, h. (Residir no mínimo três anos no município)	MARCOS FRANCO	872.250.421-49	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
15	JUNIOR PILAR ALAMAN	030.316.801-38	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível)	ELAINE CAROLINE LOPES DO CARMO	040.937.161-02	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
16	LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA	022.088.101-47	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível)	PAULINA MARIA DA SILVA	039.742.701-83	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
17	LEDIANE LOPES DA SILVA	021.594.291-47	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (manifestou desistência)	MARILEY DE ARRUDA SOUZA MEDINA	960.040.881-53	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
18	LOURIVAL GUIMARÃES SAITO	732.889.001-06	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível)	VANUSSE AMORIM MESSIAS	015.190.231-38	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
19	LUCIANA TRINDADE DA SILVA	010.238.571-89	EXCLUIDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso	KEIZIANE DA SILVA ROCHA	015.628.701-30	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA



20	MICHELE BARBOSA DA SILVA	933.350.161-49	EXCLUÍDO	5.2.3 a (renda incompatível)	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	MARTA ROCHA LEMOS	408.164.431-49	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
21	MIRIAN BARCELLOS RIBEIRO	003.035.061-13	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	NAZIRA MACHUGA	495.056.611-34	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
22	MIRIAN LIMON MOSCOSO	700.789.071-79	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	HELLEN APARECIDA DA CUNHA DA SILVA	055.903.271-48	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
23	NAIADE APARECIDA GUTTERRES WEIDAS	024.794.411-48	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	VILMA SANDOVAL MERCADO	408.429.401-20	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
24	PATRICIA APARECIDA B. DE PAULA DURAN	033.349.501-23	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	LUCIENE ORTIZ CUELHAR DA SILVA	017.984.681-74	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
25	REINALDO JUNIOR DA SILVA	007.966.121-10	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	CRISTINA GARCIA DA SILVA	932.174.041-49	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
26	RODRIGO SANTOS SOUZA	006.631.911-06	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	MARILENE SOARES DA COSTA	027.805.031-06	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
27	RONALD LEITE VITAL	293.401.361-87	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	ELOINA SALVATERRA PEREIRA	343.821.191-20	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
28	ROSA VIRGINIA DE ALMEIDA	506.603.571-00	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	VALKIRIA DA CRUZ SEVERINO	019.246.771-99	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
29	THIAGO APARECIDO PAZ MEAURIO	012.615.771-59	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	021.429.691-19	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
30	WESLEY FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS	021.782.441-22	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível))	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	NILZA DAS DORES LIMA	028.017.731-31	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA

	EXCLUÍDOS	CPF	ESTATUS	MOTIVO	CADASTRO RESERVA	CPF	OBSERVAÇÃO
1	ANA ALICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	059.033.261-96	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 f e g (contemplada em outro programa e manifestou desistência))	JANAINA DOS SANTOS ROSALES	015.946.931-70	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
2	AUXILIADORA DUARTE PARRAGAS	026.979.431-02	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	VERANIR DO CARMO SILVA	489.641.151-04	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
3	ANDREIA PEREIRA SIMÕES	033.096.801-77	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	JURACY ESQUER DE SOUZA	497.098.871-49	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
4	EDMARCIA ROCA MARANDIPI	016.831.641-21	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	FABIANA CONEUNDES DE MOURA	036.759.421-80	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
5	EDUARDA MERCADO	293.700.781-34	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	OMILSON GONÇALVES	580.035.681-53	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
6	ELAINE SELDAN DA PENHA	004.650.601-29	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 f (contemplada em outro programa habitacional)	EDER RODRIGUES	350.751.038-39	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
7	ELISANGELA RODRIGUES DE AMORIN SENA	580.008.791-15	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	LILIANE FONSECA BARRETO	041.137.511-37	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
8	FABIANA RAMOS ALPIDES	497.061.101-78	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	SEBASTIÃO ROMÃO	102.757.381-91	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
9	FRANCIELE SOARES DUARTE	059.894.051-03	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	ROSALINA DE MORAES CEBALHO	039.858.411-79	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
10	IVONE VERGINIA DOS SANTOS PEREIRA	791.150.981-68	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 (prazo de comparecimento esgotado)	LUCILA CRISTINA GONÇALVES	497.013.391-34	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
11	JANAINA DO VALE ARRUDA	057.553.671-32	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	JORCINEY SAMANIEGO	876.707.121-04	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
12	JOÃO JOSÉ SANABRIA	141.278.491-34	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	BEATRIZ DAMASCENO PIRES	038.606.761-99	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
13	JOICE PERALTA DE JESUS	018.131.461-44	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	SANDRA MUNHÕES RIBEIRO	378.931.221-53	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
14	LAURA GONZAGA RODRIGUES	017.154.031-00	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 a (renda incompatível com o programa)	MARA DE ARRUDA MAGALHAES	003.042.221-35	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
15	LUCINÉIA NASCIMENTO SILVA DE SOUZA	026.753.161-30	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	ELIANE MARQUES DA SILVA	012.388.471-37	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
16	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS REIS	026.316.541-88	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	WILSON MERCADO MORENO	494.973.401-68	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
17	MARILENE APARECIDA DE SOUZA	700.113.211-05	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	GEUZA CASTELLO SOARES	039.240.081-24	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
18	MARLENE LIMA DE MORAES	037.562.511-95	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	PALOMA SAMPAIO DA SILVA	033.517.511-25	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
19	PAULO JONY FRIAS HURTADO	293.555.831-68	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)	MARA DE ARRUDA MAGALHAES	003.042.221-35	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA

do.corumbá.ms.gov.br



20	RITA HELOISA PEREIRA DA SILVA	027.379.421-36	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (manifestou desistência)	LUCIENE DE SOUZA TORRES	010.435.701-01	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
21	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	102.732.981-00	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	RENATA RODRIGUES DE JESUS	051.478.941-79	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
22	ROSENDA MELOS GODOI	029.145.351-12	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	BEATRIZ DAMASCENO PIRES	038.606.761-99	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
23	SANDRA MARY DA SILVA	202.843.812-68	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 a e f (renda incompatível e contemplada em outro programa)	JOACIR DE CAMPOS MIRANDA	033.749.811-35	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
24	SILVANA DE SOUZA SALDANHA	293.713.331-20	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 g (Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 a (Renda incompatível)	MARGARETH ARAUJO NETTO	506.609.691-49	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
25	SIMONE DE ALMEIDA	004.966.131-03	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	DANIEL GONÇALVES LEMOS	256.312.251-15	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
26	TACIANA GONÇALVES PEREIRA	024.308.701-26	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	DANIELE FORTUNATO DE ARAUJO	701.479.971-19	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA
27	VALERIA CARRASCO CLAURES	751.004.791-91	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I – 5, inciso 5.2.3 c) (prazo de comparecimento esgotado)	JOSIANE CASTELO SOARES	026.646.961-22	CONVOCAÇÃO DE URGÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 044 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 21.5308/2017, de 26 de Julho de 2017 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 21.538/2017, de 26 de Julho de 2017:

- **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula n°. 4092.
- **JOELDSOON WALTER DE OLIVEIRA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula n°. 9051.
- **MARIA CLÉLIA DA SILVA PEREIRA** - Agente de Atividade em Saúde III - Matrícula n°. 6983.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Corumbá/MS, 07 de Agosto de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" n°. 05 de 01.01.2017

**PORTARIA N° 045 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 21.4557/2017, de 13 de Julho de 2017 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 21.4557/2017, de 13 de Julho de 2017:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** - Procurador do Município - Matrícula n°. 1063.
- **MARLY BRAZIL FALLEIRO DOS SANTOS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula n°. 3779.
- **WALKIRIA ARRUDA DA SILVA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula n°. 6606.

Art. 2°. Revogar-se-á Portaria n° 040 publicada na data de 26 de Julho de 2017.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 07 de Agosto de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" n°. 05 de 01.01.2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

1° Aditivo ao Contrato 25/2016  
PARTES FLÁVIA CUNHA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 24/08/2017.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 24/08/2017.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Flávia Cunha de Oliveira.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

1° Aditivo ao Contrato 26/2016  
PARTES HÉLIO BAURORO PINTO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 16/09/2017.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/09/2017.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Hélio Bauroro Pinto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

1° Aditivo ao Contrato 27/2016  
PARTES BEATRIZ AGUERO RIVAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 19/09/2017.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 19/09/2017.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Beatriz Aguerro Rivas.

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** torna público que recebeu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N°045/2017**, com validade de 24 meses, a contar de 12/07/2017, para atividade de **CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL ATÉ 10.000L/H**, localizada na Região de Maria Coelho, Distrito de Albuquerque - Zona Rural de Corumbá-MS.

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** torna público que recebeu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA PRÉVIA N°008/2017 (RENOVAÇÃO)**, com validade de 12 meses, a contar de 27/07/2017, para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)**, nas ruas Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Alan Kardec, República da Bolívia e República do Paraguai - Jardim dos Estados, Corumbá-MS.

